



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2018
(SRP)

A Universidade Federal de Santa Maria, por meio de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 86.604, de 01 de Novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **Tipo Menor Preço, Unitário**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA PARA A UFSM** especificados no item 2, e para as seguintes Unidades Participantes: **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH/HUSM), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)** especificados no item 2, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, de acordo com o que prescreve a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto 8.250 de 23 de maio de 2014, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto n.7174 de 12 de maio de 2010, Instrução normativa 04/2014 alterada pela Instrução normativa 02/2015 e Instrução 01/2010, Instrução Normativa Nº 03 de 26 de abril de 2018.

DATA: **28/09/2018**

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 153164

1.1. A presente licitação visa o registro, em ata, dos preços dos itens licitados, nas quantidades expressas na listagem anexa ao presente deste Edital, tendo em vista o que consta do Processo nº. **23081.035549/2018-03**.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA PARA A UFSM** especificados no item 2, e para as seguintes Unidades Participantes: **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH/HUSM), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)**, constantes no Termo de Referência, em anexo ao presente Edital, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.1.1. As quantidades constantes da relação anexa serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante a emissão da Nota de Empenho, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades da Unidade

Solicitante da UFSM.

2.2. A licitante vencedora não poderá transferir a terceiros o objeto licitado.

2.3. Como condição de fornecimento dos itens do Termo de Referência, a licitante vencedora deverá atender a todas as exigências estabelecidas no Anexo 02 desse edital.

Para equipamentos:

2.4. A licitante vencedora deverá prestar garantia pelo prazo de 12 (doze) meses após a entrega dos equipamentos.

2.5. A assistência técnica, durante o prazo de garantia do equipamento, deverá ser prestada no local onde o equipamento estiver instalado, sem ônus para a UFSM, por técnicos do quadro de funcionários da licitante vencedora ou por empresa autorizada pelo fabricante ou ainda, contratada pela licitante vencedora.

2.5.1. O término do reparo não poderá ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o chamado da UFSM, inclusive quando o mesmo implicar troca de peças ou componentes.

2.5.2. Quando por questões técnicas e/ou operacionais a garantia tiver que ser prestada em outro local, o deslocamento será de responsabilidade da licitante vencedora, sem ônus à UFSM.

2.5.3. No momento em que os técnicos forem prestar a assistência técnica, os mesmos deverão comprovar vínculo empregatício com a licitante vencedora ou com a empresa autorizada pelo fabricante ou contratada pela licitante vencedora.

2.5. Para os itens do termo de referência em que não conste a voltagem, deverá ser considerada 220 V ou bivolt, ou ainda o fornecimento de transformadores, se for o caso, sem ônus para a UFSM.

2.6. No momento da entrega dos produtos, os mesmos devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. A licitante deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, na forma da Lei.

3.3. Como condição de participação da presente licitação, a licitante, NÃO deverá:

A) Possuir em seu quadro societário nenhum Servidor Público Federal, salvo na forma executada no Inciso X do artigo nº 117 da Lei 8.112/90.



B) Possuir em seu quadro, atuando de forma direta ou indireta, nenhum servidor ou dirigente da UFSM, conforme dispõe o Inciso III do artigo 9º da Lei 8.666/93.

3.4. Para participar do presente edital a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.5. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública. **O pregoeiro verificará online a ocorrência de registro de penalidades junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativas – CNJ, Lista de Inidôneos do TCU e Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF.**

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e da senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2. O credenciamento da Licitante dependerá de registro atualizado, bem como a sua manutenção, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores-SICAF.

4.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UFSM responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão eletrônico.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O encaminhamento das propostas de preços dar-se-á pela utilização de senha privativa da licitante, a partir da publicação do edital, até às 09:00 (nove) horas do dia **28/09/2018**, horário de Brasília, exclusivamente, por meio de sistema eletrônico.

5.1.1. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.2. A licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UFSM responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. A licitante poderá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

5.4.1. O Preço **unitário e total** (CIF), por item, para cada item cotado.

5.4.2. As propostas analisadas serão as incluídas **exclusivamente** no sítio das compras governamentais. **Propostas impressas não serão consideradas.**

5.4.3. Especificação clara do objeto de acordo com o Termo de Referência em anexo ao presente Edital.

5.4.3.1. Citar a marca e modelo para cada material cotado, no sistema compras governamentais, não sendo aceito outra forma de envio.

5.4.3.2. As propostas apresentadas que não identificarem a marca e modelo do produto ofertado, poderão ser desclassificadas.

5.4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.

5.4.5. Na cotação de preços unitários serão aceitos **até 04 (quatro)** dígitos após a vírgula.

5.4.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.4.7. A desclassificação da proposta será fundamentada, registrada e acompanhada em tempo, no sistema eletrônico.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A partir das 09:00 (nove) horas do dia **28/09/2018** inicia a sessão pública do **Pregão Eletrônico n. 148/2018**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto n.º.450, publicado no D.O.U. de 01-06-2005.

6.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

6.3. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada, pelo sistema, o recebimento dos lances e o valor consignado no registro.

6.3.1. Os lances deverão ser ofertados para o valor unitário do item.



6.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.5. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5.1. Durante a fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos.

6.5.2. Os lances enviados em desacordo com o subitem 6.5.1. deste edital serão descartados automaticamente pelo sistema.

6.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.7. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.8. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos aos atos realizados.

6.9. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

6.10. Após o encerramento dos lances, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

6.10.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.10.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 6.10 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.11. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, a critério do pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta (30) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste edital.

7. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Após a negociação, caso o menor preço ofertado seja superior ao máximo admitido pela UFSM, o mesmo não será aceito.

7.2. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, respeitado o estabelecido no subitem 7.1 deste edital.

7.3. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço, unitário, observadas as especificações constantes no Termo de Referência em anexo do presente Pregão.

7.3.1. Para o julgamento e classificação das propostas o pregoeiro poderá convocar as licitantes para o envio do anexo, contendo os catálogos dos itens ofertados, onde deverá conter especificações técnicas detalhadas do fabricante e que comprove atendimento do descritos no edital. Os licitantes que apresentarem catálogos incompletos poderão ter sua proposta desclassificadas. O prazo máximo para o envio dos mesmos será informado pelo pregoeiro, via chat. Caso a licitante não cumpra o prazo estabelecido pelo pregoeiro, sua proposta poderá ser desclassificada.

7.3.2. Para o item 27 do Termo de Referência, as licitantes, através de um representante legal (autorizado via procuração), deverão realizar **visita técnica** no local onde serão instaladas as baterias, antes da abertura do pregão eletrônico.

7.3.2.1. A visita deverá ser agendada com antecedência pelo telefone (55) 3220-8020.

7.3.2.2. Será emitida uma declaração de visita devidamente assinada pelo responsável da UFSM e pela licitante.

7.3.2.3. O prazo para as visitas encerrar-se-á no término do expediente do dia: **27/09/2018**.

7.3.3. A licitante **poderá optar por não realizar a visita técnica**, devendo neste caso, apresentar um documento **declarando a concordância com todas as condições do edital e pleno conhecimento do objeto licitado**.

7.3.4. A declaração de visita ou de concordância com todas as condições do edital e pleno conhecimento do objeto licitado deverá ser digitalizada no sítio *comprasgovernamentais* ou enviada para o e-mail: pregao@ufsm.br, nos prazos estabelecidos pelo pregoeiro, via chat.

7.4. Será assegurada preferência na contratação, em conformidade com o Decreto n. 7.174, de 12 de maio de 2010, observada a seguinte ordem :

- I - Tecnologia no País + Processo Produtivo Básico (PPB) + Micro e Pequena empresas
- II - Tecnologia no País + Processo Produtivo Básico.
- III - Tecnologia no País + Micro e Pequenas Empresas.
- IV - Tecnologia no País.
- V - Processo Produtivo Básico + Micro e Pequenas Empresas.
- VI - Processo Produtivo Básico.



7.4.1. Consideram-se bens de informática com tecnologia desenvolvida no País aqueles cujo efetivo desenvolvimento local seja comprovado junto ao Ministério da Ciência e Tecnologia, na forma por este regulamentada.

7.4.1.1. A comprovação do atendimento ao PPB dos bens de informática e automação ofertados será feita mediante apresentação do documento comprobatório da habilitação à fruição dos incentivos fiscais.

7.4.2. A comprovação do atendimento ao Processo Produtivo Básico e a condição de bens com tecnologia desenvolvida no País será dada por meio de documento comprobatório que deverá ser apresentado pela licitante. Esta documentação deverá ser encaminhada pela licitante no prazo estipulado pelo pregoeiro via chat.

7.4.3. A aplicação das regras de preferência previstas no subitem 7.4. deste edital, com a classificação dos licitantes cujas propostas finais estejam situadas até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a comprovação e o exercício do direito de preferência.

7.4.3.1. O sistema convocará os licitantes classificados que estejam enquadrados no inciso I do subitem 7.4. deste edital, na ordem de classificação, para que possam oferecer novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame.

7.4.3.2. Caso a preferência não seja exercida na forma do subitem 7.4.4.1 deste edital, por qualquer motivo, o sistema convocará as empresas classificadas que estejam enquadradas no inciso II do subitem 7.4. deste edital, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para os demais incisos do subitem 7.4 deste edital, sucessivamente, caso cada um dos direitos não sejam exercidos.

7.4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao disposto no subitem 7.4. deste edital terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas no mesmo subitem.

7.4.5. No caso de empate de preços entre licitantes que se encontrem na mesma ordem de classificação, proceder-se-á ao sorteio para escolha do que primeiro poderá ofertar nova proposta.

7.5. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.10.1. deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.10. deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e, assim

sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações deste edital.

7.8. Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação da licitante, conforme disposto no item 8 deste Edital.

7.9. A indicação do lance da vencedora, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão na ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. A licitante, detentora da proposta classificada em primeiro lugar, para ser declarada vencedora, deverá proceder da seguinte maneira:

8.1.1. Apresentar os documentos elencados neste subitem, digitalizados no sítio *comprasgovernamentais* ou enviados para o e-mail: pregao@ufsm.br, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a fase de aceitação, sob pena de decair do direito à habilitação.

OBS: Os documentos digitalizados no sítio *comprasgovernamentais* ou remetidos via e-mail, deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da homologação do pregão.

I. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitido pela Justiça do Trabalho. A validação da certidão, apresentada pela licitante, será verificada *on line*, pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

II. Para o item 27 do Termo de Referência, a licitante deverá comprovar a sua qualificação, mediante a apresentação, em uma única via, cópia(s) autenticada(s), ou cópia(s) acompanhada(s) do(s) original(is), de atestado(s), expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão para desempenho de atividades pertinentes ao objeto da licitação. No(s) atestado(s) deverá constar o nome da pessoa de contato e telefone. Caso conste informações desatualizadas no(s) atestado(s) a licitante deverá informar os dados atualizados.

8.1.1.1 Os documentos elencados a seguir serão verificados pelo pregoeiro, mediante consulta *on line*:

A) A Licitante deverá estar com documentos válidos no SICAF, **nos níveis I, II e III**.

B) Declaração de Inexistência de fato superveniente.

C) Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

D) Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

E) Declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado.

F) Declaração de Acessibilidade.



8.1.1.2 Os documentos referentes às alíneas “B”, “C”, “D”, “E”, e “F” serão incluídos pela licitante em campo próprio do sistema eletrônico, no momento do envio.

8.2. No caso de participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte na presente licitação, estas serão HABILITADAS mesmo que apresentarem alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, sendo que a regularidade da sua situação deverá ser efetuada nos moldes do subitem 8.2.1 deste edital, como condição de adjudicação.

8.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.2.2. A prorrogação que se refere o subitem 8.2.1 deste edital deverá ser solicitada pela licitante interessada, cujo prazo para o encaminhamento da solicitação, devidamente formalizada, deverá ser até a data final do primeiro período.

8.2.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.2.1 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogação da licitação.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

9.1. O prazo da homologação da presente licitação será de no máximo 15 (quinze) dias, contados a partir da data da adjudicação da presente licitação.

9.2. No momento da homologação o ordenador de despesa convocará os licitantes remanescentes, através do sistema Compras Governamentais exclusivamente, para o registro dos licitantes que aceitarem o objeto da presente licitação com preços iguais aos da licitante adjudicatária, **para formação de cadastro reserva**, para acionamento nos casos previstos nos artigos 20 e 21 do Dec. 7.892/2013, alterado pelo Decreto 8.250/2014. Na convocação será concedido prazo mínimo de 24 h (vinte e quatro horas) para manifestação dos convocados.

9.3. Após a homologação, o objeto especificado no item 2 deste Edital será deferido à licitante vencedora mediante Nota de Empenho.

10. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Até três (03) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão

pública, qualquer pessoa poderá solicitar, ao pregoeiro, esclarecimentos referentes ao processo licitatório, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço: pregao@ufsm.br.

10.2. Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Pregão.

10.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.4. Acolhida a petição contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três (03) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata da realização do Pregão Eletrônico, publicada no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e prazo estipulados no Edital.

12.1.1. O Registro de Preços será formalizado mediante a assinatura do Termo de Registro de Preços, conforme modelo no Anexo 01 deste Edital. O Termo de Registro de Preços deverá ser enviado pelas licitantes vencedoras após a homologação do pregão.

12.1.2. A Licitante vencedora após a homologação do pregão, deverá, imediatamente, enviar o referido Termo de Registro de Preços devidamente preenchido, assinado e datado, através do e-mail: pregao@ufsm.br. O termo remetido via e-mail, deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada no prazo de até 03 (três) dias úteis.

12.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão de Notas de Empenho, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.



14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias a partir da data de sua entrega na UFSM, desde que não haja impedimento legal.

14.2. O pagamento será atualizado monetariamente pela variação INPC/IBGE, ocorrida no período, a partir da data do prazo final do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento.

15. DAS PENALIDADES

15.1. As penalidades contratuais são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto n. 5450/2005.

15.2. A multa em caso de atraso na entrega dos produtos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

15.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 16.5 do Edital.

15.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor empenhado que, requisitado, deixar de ser entregue.

15.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 16.5 deste Edital.

15.3.2. A licitante vencedora também será considerada inadimplente se não cumprir com as condições estipuladas no Termo de Referência em anexo ao presente edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. À Universidade, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

16.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

16.3. Serão concedidas adesões ao presente registro de preços até o quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, respeitadas as condições estabelecidas no Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto 8.250 de 23 de maio de 2014.

16.4. A entrega dos equipamentos destinados à UFSM ocorrerá na Divisão de

Patrimônio, localizada no Campus Universitário, Avenida Roraima, 1000 Prédio 64B, Bairro Camobi, cidade de Santa Maria/RS. Os materiais de consumo destinados à UFSM deverão ser entregues na divisão de Almoxarifado Central, no campus universitário em Santa Maria/RS. O item 27 do Termo de Referência deverá ser instalado no CPD – UFSM, Prédio 48 do Campus Universitário. Para a entrega dos itens destinados às unidades solicitantes:

I - Os itens que serão adquiridos pela EBSEH deverão ser entregues diretamente no Hospital Universitário – HUSM/UFSM, localizado no Campus Universitário, Bairro Camobi, cidade de Santa Maria/RS – HUSM – Unidade de Patrimônio – Av. Roraima, Prédio 22, CEP 97105-900.

II - Os itens que serão adquiridos pela UFMS deverão ser entregues no seguinte endereço: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Divisão de Patrimônio – DIPM/CGM/PROADI – Av. Senador Filinto Muller, 1555, Bairro Vila Ipiranga, Campo Grande – MS, CEP: 79074-460.

III - Os itens que serão adquiridos pela UFRGS deverão ser entregues no seguinte endereço: Universidade Federal do Rio Grande do Sul – Departamento de Patrimônio e Almoxarifado Central – DEPATRI. Av. Bento Gonçalves, 8670, Porto Alegre/RS, Bairro Agronomia, CEP: 91540-000.

16.4.1. Para os equipamentos que necessitarem montagem e instalação, estas deverão ser realizadas pela licitante vencedora, sem ônus para a UFSM ou unidades participantes. O pagamento somente ocorrerá após a montagem/instalação dos equipamentos.

16.4.2. O produto fornecido fora das especificações ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a UFSM ou unidades participantes.

16.5. O prazo de *fornecimento total dos produtos, objeto de cada Nota de Empenho*, não poderá exceder 30 (trinta) dias a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

16.5.1. Caso o produto ofertado seja importado, o referido prazo será ajustado entre o licitante e a unidade da UFSM, após o recebimento do empenho pela licitante vencedora.

16.6. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, após a fase de lances. Se o pregão não for homologado até este prazo, a proposta perderá sua vigência.

16.7. Após a homologação do presente pregão, a licitante vencedora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no “caput” deste Edital.

16.8. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

16.9. O produto fornecido fora das especificações ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Universidade.

16.10. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.



16.11. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

16.12. No caso e não haver expediente no dia marcado para a realização esta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

16.13. O resultado desta Licitação estará disponível, após a homologação, no sítio <http://comprasnet.gov.br/aceso.asp?url=/livre/Resultado/conrelit00.asp> e na página da UFSM, no endereço <http://coral.ufsm.br/demapa/index.php/licitacoes/resultado>.

16.14. Cópias deste Edital estão disponíveis para download nos portais www.comprasgovernamentais.gov.br e site.ufsm.br.

16.15. Em atendimento à Lei nº. 12.846/2013, para a participação neste certame, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste certame, ou de outra forma que não relacionada a este certame, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16.16. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro da Justiça Federal no Estado do Rio Grande do Sul, na cidade de Santa Maria.

16.17. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão solicitados ao pregoeiro, exclusivamente através do endereço eletrônico: pregao@ufsm.br

16.18. As cópias originais ou autenticadas dos documentos solicitados neste edital deverão ser remetidas para o seguinte endereço:

Universidade Federal de Santa Maria
CNPJ: 95.591.764/0001-05
Departamento de Material e Patrimônio
Av. Roraima, 1.000 - Campus Universitário
Prédio da Reitoria Administração Central - 6º andar – sala 666
CEP 97105-900 – Santa Maria - RS

Santa Maria – RS, 11 de Setembro 2018.

Jayme Worst
Coordenador de Licitações

ANEXO 01

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a Empresa
_____, CNPJ
_____/____-____, estabelecida à Rua
_____, CEP _____, em
_____ - _____ concorda plenamente com o Edital e os
termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico constante no sitio do
comprasgovernamentais.gov.br, referente ao Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo
nº _____/____ - ____/ UFSM, como se aqui estivesse transcrito.

Em ____/____/_____.

Assinatura



ANEXO 02 – TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	UFMS (unidades)	EBSERH (unidades)	UFRGS (unidades)	UFMS (unidades)	Valor Estimado (unitário)
1	<p>Projektor Multimedia 7000 Lumens, Resolução 1920 x 1080</p> <ul style="list-style-type: none"> - Brilho de cor - Saída de luz de cor: no mínimo 7000 lúmens; - Brilho de branco - Saída de luz branca: no mínimo 7000 lúmens; - Resolução nativa: WUXGA (1920 x 1200); - Lente de projeção Tipo: Zoom / Foco / Deslocamento motorizado; - Número do comprimento de foco: 1.7 - 2.3; - Comprimento do foco: 24.0mm - 38.2mm; - Razão de zoom: 1 - 1.6; - Entradas e Saídas: entrada de vídeo RGB. saída de vídeo RGB. entrada 5 BNC. DVI-D. HDMI com HDCP. 3 entradas de áudio estéreo. saída de áudio estéreo. USB tipo A. USB tipo B. RJ-45 - rede Ethernet. - Modo vertical: Permite que você vire o projetor 90 graus; - Razão de contraste: 50.000 : 1; - Alimentação: 110/220v; - 12 meses de garantia; - Apresentar marca e modelo na proposta; 	15			10	
2	<p>Projektor Multimedia 15000 Lumens, Resolução 1920 x 1080</p> <ul style="list-style-type: none"> - Brilho de cor - Saída de luz de cor: no mínimo 15.000 lúmens; - Brilho de branco - Saída de luz branca: no mínimo 15.999 lúmens; - Resolução nativa: WUXGA (1920 x 1200); - Método de projeção: Montagem frontal / retroprojeção / pendurado no teto; 	15				

	<ul style="list-style-type: none"> - Tamanho - distância projetada: 1,52 m - 12,7 m; - Número do comprimento de foco: 1.8 - 2.35; - Comprimento do foco: 36.0 - 57.35 mm; - Razão de zoom: 1 - 1.61; - Entradas e Saídas: entrada de vídeo RGB. saída de vídeo RGB. entrada 5 BNC. DVI-D. HDMI. VGA. 3 entradas de áudio estéreo. saída de áudio estéreo. USB tipo A. USB tipo B. - Instalação versátil: Projeção em 360 graus; - Razão de contraste: 2.500.000:1; - Alimentação: 110/220v; - 12 meses de garantia; - Apresentar marca e modelo na proposta; 					
3	<p>Projektor Multimídia 25000 Lumens, Resolução 1920 x 1080</p> <ul style="list-style-type: none"> - Brilho de cor - Saída de luz de cor: no mínimo 25.000 lúmens; - Brilho de branco - Saída de luz branca: no mínimo 25.000 lúmens; - Resolução nativa: WUXGA (1920 x 1200); - Método de projeção: Montagem frontal / retroprojeção / pendurado no teto; - Tamanho da tela: 100"- 1.000"; - Entradas e Saídas: VGA. 5 BNC. DVI-D. HDMI. VGA. 3 entradas de áudio estéreo. USB tipo B. Saída ao monitor: Mini D-sub 15 pin. Saída SDI - Flexibilidade de projeção 360 graus; - Número de pixel: 2.304.000 pontos (1920 x 1200) x 3; 	15				



	<ul style="list-style-type: none"> - Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores; - Alimentação: 110/220v; - 12 meses de garantia; - Apresentar marca e modelo na proposta; 					
4	<p>Projektor Multimídia 3600 Lumens, Resolução 1280 x 800</p> <ul style="list-style-type: none"> - Brilho de cor - Saída de luz de cor: no mínimo 3.600 lúmens; - Brilho de branco - Saída de luz branca: no mínimo 3.600 lúmens; - Resolução nativa: WXGA; - Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD; - Número do comprimento de foco: 1.49 - 1.72; - Comprimento do foco: 16.9 - 20.28 mm; - Razão de zoom: 1 - 1.2; - Entradas e Saídas: entrada de vídeo RCA. entrada de áudio RCA. HDMI. D-sub 15. USB tipo A. USB tipo B. - Wireless Integrado; - Razão de contraste: 15.000: 1; - Alimentação: 110/220v; - 12 meses de garantia; - Apresentar marca e modelo na proposta; 	150	5	100	80	
5	<p>Mini Projektor 450 Lumens, Resolução 1280 x 720</p> <ul style="list-style-type: none"> - Brilho: 450 lúmens; - Resolução nativa: HD (1280 x 720); - Tamanho de tela de projeção: 40"- 80"; - Tipo de Lâmpada: LED RGB; - Entradas e Saídas: HDMI. USB 2.0. Sintonizador de TV Digital. Saída de áudio P2. 	20		15		

	<ul style="list-style-type: none"> - Wireless Integrado; - Bluetooth Integrado; - Contraste dinâmico: 100.000:1; - Alimentação: 220v; - 12 meses de garantia; - Apresentar marca e modelo na proposta; 					
6	<p>Fragmentadora</p> <ul style="list-style-type: none"> - Picota Até 10 folhas A4 (75g/m2) ou 1 cartão de crédito ou 1 CD/DVD; - Excede o nível de segurança P-4 (Norma DIN 66399); - Baixo nível de ruído (<70db); - Com cesto de 20 litros; - Uso 2 min / descanso 30 min; - Botão seguro evita acidentes com crianças ou animais; - Sensor automático de presença de papel; - Proteção contra superaquecimento do motor; - Sensor de presença do cesto (sem o cesto, não funciona); - Abertura de entrada: 230mm; - Alimentação: 220v; - 12 meses de garantia; - Apresentar marca e modelo na proposta; 	4				
7	<p>TV LED 40", FHD (1920 x 1080)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tamanho da tela (Polegadas): 40" - Potência de Áudio: 20W RMS - Conexões HDMI: 2 - Conexões USB: 1 - Entrada Vídeo Componente: 1 - Entrada Áudio/Vídeo: 1 - Saída Áudio Digital Óptica: 1 - Entrada RF para TV aberta (Digital / Analógica): 1 - Resolução Máxima: 1920 x 1080 @ 60Hz - Formato Tela: 16:09 - Alimentação: 220v; - 12 meses de garantia; - Apresentar marca e modelo na proposta; 	20	30	5		
8	<p>TV LED 49", FHD (1920 x 1080)</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tamanho da tela (Polegadas): 49" - Potência de Áudio: 20W RMS - Conexões HDMI: 2 	70	5	5	10	



	<ul style="list-style-type: none"> - Conexões USB: 1 - Entrada Vídeo Componente: 1 - Entrada Áudio/Vídeo: 1 - Saída Áudio Digital Óptica: 1 - Entrada RF para TV aberta (Digital / Analógica): 1 - Resolução Máxima: 1920 x 1080 @ 60Hz - Formato Tela: 16:09 - Alimentação: 220v; - 12 meses de garantia; - Apresentar marca e modelo na proposta; 					
9	<ul style="list-style-type: none"> SmartTV LED 60", UHD (3840 x 2160) - Tamanho da tela (Polegadas): 60" - Potência de Áudio: 20W RMS - Conexões HDMI: 4 - Conexões USB: 2 - Entrada Vídeo Componente: 1 - Entrada Áudio/Vídeo: 1 - Saída Áudio Digital Óptica: 1 - Entrada RF para TV aberta (Digital / Analógica): 1 - Ethernet (LAN): 1 - Resolução Máxima: 3840 x 2160 @ 60Hz - Formato Tela: 16:09 - Alimentação: 220v; - 12 meses de garantia; - Apresentar marca e modelo na proposta; 	70		5	30	
10	<ul style="list-style-type: none"> Câmera Filmadora Especificações: - Formatos de gravação: XAVC-Intracampo 1920x1080; XAVC-Intracampo 1280x720; XAVC-Long 1920x1080; XAVC-Long 1280x720; MPEG HD422 1920x1080; MPEG HD422 1280x720; 	10				

<p> MPEG HD420 1920x1080; MPEG HD420 1440x1080; MPEG HD420 1280x720; AVCHD 1920x1080; AVCHD 1280x720; DVCAM 720x480; DVCAM 720x576; - Lente: Montagem da lente: Fixas; Taxa de zoom: 25x (óptico), servo/manual; Distância focal: f=3,7-92,5 mm equivalente a 26-650 mm em lentes de 35 mm Íris: F1.6 - F11 e C (fechamento); Foco: AF/MF selecionável, 10 mm ~ ? (Abertura), 800 mm ~ ? (Tele); Estabilizador de imagem: LIG/DESLIG/ATIVAR selecionável, troca de lentes; Diâmetro do filtro: M82 mm. - Seção de câmera: Dispositivo de imagem (Tipo): Sensor de 3-chips de 1/3 "Exmor"CMOS; Elementos efetivos da imagem: 1920 (H) x 1080 (V); Filtros ópticos integrados: Nitidez, 1/4~1/128 Variável; Sensibilidade: F9 (típico) (modo 1920 x 1080/59,94i) F10 (típico) (modo 1920 x 1080/50i); Taxa S/N: 60 dB (Y) (típico); Velocidade do obturador: 1/32 seg a 1/2000 seg; Função de Movimento lento e rápido: 1920x1080p: Taxa de quadros selecionável 1~60p 1280x720: 1~120P Equilíbrio do branco: Predefinição (3200K), A,B; - Entrada/Saída: Entrada de áudio: 3 pinos tipo XLR (fêmea) (x2); Saída HDMI: Tipo A (x1); Saída 3G-SDI: Conector BNC (x1); Saída composta/GENLOCK-IN: Conector BNC (x1); Saída de áudio: Mini conector de estéreo ø3.5 mm (x1); USB: mini-B/USB2.0 alta velocidade/armazenamento em massa (x1), Tipo A/para módulo LAN sem fio (x1), Tipo A/USB3.0 (x1) (Atualização futura) Entrada/saída TC: Conector BNC (x1); Remoto: Mini conector de estéreo ø2.5 mm (x1); Entrada CC: Conector DC (x1); </p>					
--	--	--	--	--	--



	<p>Sapata: Sapata multi-interface (x1); Saída de fone de ouvido: Mini conector de estéreo ø3.5 mm (x1). - Monitoramento: Visor: OLED colorido de 0,5, pontos de 2,36 M; LCD: Proporção do monitor de LCD colorido de 3,5 16:9, pontos de 1,56 M. - Microfone integrado: Microfone integrado: Microfone de condensador de eletreto estéreo omnidirecional. - Mídia: Tipo: ExpressCard/34 slot (2) (para XAVC/MPEG2/AVCHD/DV), SD/SDHC (1) (para Utilitário). - Acessórios fornecidos: Proteção da lente (1), previamente instalada na filmadora; Porta-ocular grande EVF (1); Cabo USB (1); Cabo de Conexão de áudio (1); Comando remoto infravermelho (1); Bateria de lítio (CR2025 para o Comando remoto por IV) (1); CD-ROM: Instruções de operação em PDF (1); Adaptador CA (1); Carregador de bateria BC-U1 (1); Pacote de bateria (1); Cabo AC (2); KIT DE SAPATA FRIO (1); Alça de ombro (1); Manual de garantia (1); Kit de sapata de acessórios (sapata de acessórios (1), placa de sapata de acessórios (1), parafusos (4)); Adaptador de cartão SD (1). - 12 meses de garantia; - Apresentar marca e modelo na proposta;</p>					
11	<p>Gravador Digital de Áudio e Vídeo Especificações: - Mídia de gravação: Cartões micro SD/SDHC/SDXC cards (Class 10 ou superior, até 128 GB); - Sensor de imagem: 1/3-inch 3-megapixel CMOS sensor;</p>	10				

	<ul style="list-style-type: none"> - Lentes: F2.0, 160° FOV, foco fixo (36 cm - 8), Distância focal aproximada: 16.6 mm (equivalente 35 mm); - Formato de vídeo: MPEG-4 AVC/H.264 (MOV); - Definição de vídeo e frame rates: HD 1080p / 30 fps; HD 1080p / 24 fps; HD 720p / 30 fps; HD 720p / 24 fps; - Formatos de áudio: WAV (24-bit/96 kHz, 24-bit/48 kHz, 16-bit/44.1 kHz); - Funções de áudio: Filtro Lo-Cut (off, 80Hz, 120Hz, ou 160Hz), Auto Gain; - Funções de imagem: Cinco passos de campo de visão (FOV): (×0.75 / ×0.85 / ×1.00 / ×1.30 / ×1.50) / - ; - Economia de energia: (Off, 1, 3 ou 5 minutos); - Auto Power Off: (Off, 1, 3 ou 5 minutos); - Display: LCD 1.77"full-color (160 x 128); - Tipo: 120° X/Y estéreo; - Máxima pressão Sonora de entrada: 120 dB SPL; - Ganho de entrada: -8 to +39 dB; - Conector de entrada: conector mini stereo; - Ganho de entrada: -8 to +39 dB; - Impedância de entrada: 2 k O ou mais; - Conector de saída: Conector mini stereo line/headphones; - Conector HDMI: Micro Type D; - Falante embutido; - Energia: 2 baterias AA - Adaptador AC: DC 5V/1a; - Peso: aproximadamente 0,09 kg; - Acessórios inclusos: Manual de operações, baterias AA; - 12 meses de garantia; - Apresentar marca e modelo na proposta; 					
12	<p>Microfone de lapela sem fio</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Receptor com duas antenas; - Microfone dinâmico sem fio de lapela; - Resposta de frequência: 50Hz a 18kHz; - Faixa de frequência: 743.03mHz - 766.5mHz; - Globo sólido com proteção em aço; - Fonte de receptor bivolt; 	10				



	<ul style="list-style-type: none"> - Potência RF: 10mW; - Sensibilidade do receptor: 100dbm; - Alcance: 60 metros; - Alimentação: 2xAA; - 12 meses de garantia; - Apresentar marca e modelo na proposta; 					
13	<p>Microfone de mão sem fio</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Receptor com duas antenas; - Microfone dinâmico sem fio de mão; - Padrão polar unidirecional supercardioide; - Resposta de frequência: 50Hz a 18kHz; - Faixa de frequência: 743.03mHz - 766.5mHz; - Globo sólido com proteção em aço; - Fonte de receptor bivolt; - Potência RF: 10mW; - Sensibilidade do receptor: 100dbm; - Alcance: 60 metros; - Alimentação: 2xAA; - 12 meses de garantia; - Apresentar marca e modelo na proposta; 	10				
14	<p>Microfone condensador</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Transdutor: Condensador, 16mm; - Padrão Polar: Cardioid; - Resposta de Frequência: 40Hz a 20kHz; - Nível Máximo de Sinal de Entrada: 136dB; - Impedância de Saída: Nominal 100 ohms; - Carga: >1k ohms; - Conectores de Saída: 3-pin XLR; - 12 meses de garantia; - Apresentar marca e modelo na proposta; 	10				
15	Scanner Fotográfico, de mesa, 4800 dpi	25		3		

	<ul style="list-style-type: none"> - Tipo de scanner: Mesa para imagens em cores; - Resolução óptica: 4800 dpi e 6400 dpi; - Resolução de hardware: 12800 x 12800 dpi; - Resolução máxima: 4800 x 9600 dpi e 6400 x 9600 dpi; - Profundidade de bit de cor: 48 bits interna / externa; - Profundidade de bit de tons de cinza: 16 bits interna / externa; - Tamanho de filme suportado: Fotograma de 35 mm (12 montagens) / Fotograma de 35 mm (18 montagens) / Filme de formato médio (1 montagem de até 6 x 20 cm) / Filme de 4"x 5"(10,16 cm x 12,7 cm)(1 montagem); - Alimentação: 220v; - Sistema dual de lentes; - Acompanhar software de digitalização profissional; - 12 meses de garantia; - Apresentar marca e modelo na proposta; 					
16	<p>Scanner de Documentos A3, ADF, de mesa, 40 ppm, 600 x 600 dpi</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo de scanner: de A3 Duplex - Alimentador automático e Mesa; - Resolução óptica: 600 x 600 dpi (alimentador) - 1200 x 1200 dpi (mesa); - Velocidade de digitalização: 40 ppm / 80 ipm; - Ciclo de trabalho diário: 5000 folhas; - Alimentação: 220v; - Alimentador automático de documentos com capacidade de até 200 folhas; - Acompanhar software de digitalização, com opção de gerar arquivo do tipo PDF/A; - 12 meses de garantia; - Apresentar marca e modelo na proposta; 	15	3	3		
17	<p>Leitor Biometrico, USB</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Sensor: óptico, 500 DPI 2. Interface: USB 2.0 3. Compatibilidade OS: Windows 7, Linux 4. Capacidades: tecnologia de dedo vivo - capacidade de detectar dedos de materiais sintéticos; 5. Conformidade com os padrões: ISO 19794-2 e ISO 19794-4 6. Auto-on 7. Suporte para os Sistemas Operacionais Windows e Linux, com SDK para Java (versão 1.7 ou superior). 8. Não deve haver discrepâncias entre as funcionalidades oferecidas no SDK Java rodando em Windows e no Linux: as funcionalidades devem apresentar o mesmo comportamento em ambos os SOs 9. Deve haver documentação completa disponível, descrevendo todas as 	100		20	150	



	<p>funções do hardware, assim como o detalhamento de todas as funcionalidades providas pela SDK, em todas as situações de uso possíveis.</p> <p>10. O equipamento/SDK deve suportar a feature “auto-on”: o equipamento fica indefinidamente em espera. Assim que este detectar um dedo, deverá ativar o processamento da biometria lida via Listener ou Interrupção.</p> <p>11. Deve existir um método para “perguntar” ao equipamento se há ou não dedo posicionado no leitor (boolean checkFinger()).</p> <p>12. O equipamento/SDK deve prover um meio (algoritmo) para efetuar a verificação 1:1 de digitais, assim como a identificação 1:N.</p> <p>13. Alimentação: USB</p> <p>14. Devera ser entregue na caixa original do fabricante, devidamente embalado.</p> <p>15. Marca/Modelo de referencia: Nitgen FINGKEY Hamster III</p> <p>16. Caso for necessário, será pedida uma amostra para validar no sistema da UFSM, de identificação biométrica</p>					
18	<p>Adaptador de captura de vídeo USB 3.0</p> <p>Entrada de Vídeo Analógico: Conexões independentes para componente, composto e S-Video;</p> <p>Saída de Vídeo Analógico: Conexões independentes para componente, composto e S-Video;</p> <p>Entrada de Vídeo HDMI: 1 x conector HDMI tipo A;</p> <p>Saída de Vídeo HDMI: 1 x conector HDMI tipo A;</p> <p>Entrada de Áudio Analógico: 2 canais de áudio RCA HiFi em 24 bits;</p> <p>Saída de Áudio Analógico: 2 canais de áudio RCA HiFi em 24 bits;</p> <p>Entrada de Áudio HDMI: 8 canais embutidos em SD e HD;</p> <p>Saída de Vídeo HDMI: 8 canais embutidos em SD e HD;</p> <p>Interface do Computador: USB 3.0;</p> <p>Suporte ao Formato SD: 625i50 PAL, 525i59.94 NTSC, 625p50 PAL, 525p59.94 NTSC;</p> <p>Suporte ao Formato HD: 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60;</p> <p>Amostragem de Vídeo HDMI: 4:2:2 YUV;</p> <p>Amostragem de Áudio HDMI: Taxa de amostragem padrão para televisão de 48 kHz e 24 bits;</p> <p>Espaço de Cor HDMI: REC 601, REC 709;</p> <p>Efeitos em Tempo Real: Efeitos Adobe Premiere Pro CC Mercury Playback Engine. Efeitos internos Avid Media Composer;</p> <p>Conversão Ascendente HD: Definição padrão para 1080HD e 720HD em tempo real durante a</p>	10				

	<p>captação de vídeo; 12 meses de garantia; Apresentar marca e modelo na proposta;</p>					
19	<p>Cabo P10 macho x P2 macho – 6m Plugs metálicos inoxidáveis: P10 (6.35mm) reto x P2 (3.5mm) reto; Comprimento: 5m; Diâmetro: 6 mm; Cabo: tipo blindado; Certificação de qualidade padrão ROHS; 12 meses de garantia; Apresentar marca e modelo na proposta;</p>	30				
20	<p>Cabo P10 macho x P10 macho 10m Plugs metálicos inoxidáveis: P10 (6.35mm) reto x P10 (6.35mm) reto; Comprimento: 10m; Diâmetro: 6 mm; Cabo: tipo blindado; Certificação de qualidade padrão ROHS; 12 meses de garantia; Apresentar marca e modelo na proposta;</p>	30				
21	<p>Adaptador P10 fêmea x P2 macho - Adaptador P2 macho (3.5mm) para P10 fêmea (6.35mm); - Canal estéreo; - 12 meses de garantia; - Apresentar marca e modelo na proposta;</p>	30				
22	<p>Cabo BNC macho x BNC macho 10m Cabo BNC macho x BNC macho 10m Especificações: Plugs metálicos: BNC macho x BNC macho; Comprimento: 10m; Cabo coaxial: 4mm; Impedância: 75 OHMS; Material do condutor: cobre estanhado; 12 meses de garantia; Apresentar marca e modelo na proposta;</p>	30				
23	<p>Cartão Micro SD 16GB Classe 10 Capacidade: 16GB; Velocidades de leitura: mínimo 10 MB/s; Formato: microSDHC;</p>	100				



	12 meses de garantia; Apresentar marca e modelo na proposta;					
24	Cartão Micro SD 32GB Classe 10 Capacidade: 32GB; Velocidades de leitura: mínimo 10 MB/s; Formato: microSDHC; 12 meses de garantia; Apresentar marca e modelo na proposta;	100				
25	Cartão Micro SD 64GB Classe 10 Velocidades de leitura: mínimo 10 MB/s; Formato: microSDHC; 12 meses de garantia; Apresentar marca e modelo na proposta;	100				
26	HD SATA 2,5 1TB Interface: SATA III (6Gb/s); Cache: 128MB; Capacidade: 1TB; Velocidade do eixo: 5400 RPM; Form Factor: 2.5"; Máximo de erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos: 1 por 10; Sem halogênio; 12 meses de garantia; Apresentar marca e modelo na proposta	100				
27	Aquisição e instalação de baterias novas para os nobreak da marca CP e modelos TOP 24500 e Classic 300 Quantidade: 60 1. As baterias devem ser novas do tipo estacionárias compatíveis com as existentes nos nobreaks do CPD da Universidade Federal de Santa Maria. 2. Características Técnicas das baterias: Capacidade mínima: 105 Ah - C20; 12 VCC 3. Modelo de Ref.: Bateria estacionária Moura 12MN105 4. Serviço de Instalação: devem ser instaladas nos rack dos NOBREAKS da marca Schneider Electric/CP; Modelo TOP 24500 e Classic 300	60				

<p>5. Tamanho Máximo de cada bateria (Comprimento x Largura x Altura): 330 mm x 172 mm x 245 mm.</p> <p>6. A licitante vencedora deverá efetuar a substituição de baterias existentes por baterias novas;</p> <p>7. A licitante vencedora deverá ativar o monitor de bateria, existente no rack de baterias, do nobreak CLASSIC 300;</p> <p>8. As baterias deverão ser novas, com data de fabricação no máximo de 1 mês anterior à instalação;</p> <p>9. Local da Instalação: Nos racks dos NOBREAKS DO CPD DA UFSM</p> <p>10. Deverá ser fornecido 1 par de cabos, de 16 mm², 50 cm de comprimento, montado com terminal olhal isolado em ambas as extremidades, por bateria.</p> <p>11. A licitante vencedora deverá recolher as baterias substituídas, com o descarte apropriado e DESTINAR AS MESMAS CONFORME RESOLUÇÃO 401/2008 DO CONAMA EM VIGOR.</p> <p>12. A empresa tem que ser autorizada do fabricante do no-break, para executar o serviço, pois os equipamentos encontram-se cobertos por um contrato de manutenção (preventiva e corretiva) com o fabricante Schneider Electric/CP</p> <p>13. Deverá ser realizada vistoria técnica:</p> <p>13.1. A realização da vistoria prévia às instalações da UFSM, para que a licitante considere adequadamente a realidade operacional na elaboração da proposta, devido à criticidade do equipamento para o CPD da UFSM;</p> <p>13.2. As vistorias devem ser agendadas obrigatoriamente na secretaria do Centro de Processamento de Dados, através do telefone (55) 3220 8020, com antecedência mínima de 24 horas;</p> <p>13.3. Não será agendada vistoria prévia individual em dias e/ou horários diferentes dos estabelecidos. Para a realização da vistoria prévia a licitante deverá encaminhar um profissional, pertencente ao seu quadro permanente, devidamente identificado.</p> <p>13.4. O representante da licitante deverá informar corretamente o seu nome completo, CPF, razão social da licitante e CNPJ da licitante para a emissão da declaração de vistoria prévia.</p> <p>13.5. A declaração de vistoria prévia será emitida em duas vias, assinadas pelo técnico da UFSM e pelo representante da licitante no ato da vistoria, sendo uma via entregue ao representante da licitante e a outra arquivada no Centro de Processamento de Dados.</p> <p>13.6. Caso a empresa julgue que não existe a necessidade de visita técnica, deverá emitir um documento, declarando ciente do serviço a ser feito.</p>					
--	--	--	--	--	--